Fl. 02

OFÍCIO Nº 335/84 - GABIN

Boa Vista. T.F.R.
Em. 27. 06. 84. -

Senhora Presidenta,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 6.448 de 11.10.77, em seus artigos 26 inciso I e 34 inciso XIII, convoco extraordinariamente ' essa Casa Legislativa para apreciação do anexo Projeto de Lei nº 042, datado de 26.06.84, o qual dispõe sobre o reajuste salarial' dos servidores públicos municipais.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A/

PROTOCOLO
Em: 27/06/84

f.1.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhores Membros
da Câmara Municipal,

Submeto à aprovação dessa Colenda Câmara o anexo Projeto de Lei nº 042, que visa essencialmente reajustar os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de Boa Vista. Tomamos a liberdade de convocar extraordinariamente esse colegiado, nos termos do Art. 26, item I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, com a finalidade única de atender aos anseios dos funcionários municipais e dar alternativa de equilíbrio financeiro, tendo em vista o alto custo de vida neste Município de Boa Vista, o qual é incompatível diante do salário irrisório que recebe o servidor público municipal.

Nossa proposta, concretizada no anexo Projeto de Lei nº 042, é de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre as bases salariais de cada categoria funcional, o que permitirá ao Município atender as necessidades primeiras do funcionalismo até ao final do ano, sem maiores problemas.

Ficamos na certeza de que esse Colendo Poder Legislativo, sempre sensível às justas proposições deste Executivo, aprovará o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de junho de 1984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

SEMAD-06.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

Fl. 04
Verso

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos de pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984, bem como os salários do pessoal do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - serão reajustados em 65% (sessenta' e cinco por cento) de acordo com os anexos da presente Lei.

Art. 2º - Os ocupantes efetivos do cargo de Tesoureiro, do quadro suplementar do Município, conforme o Art. 114 da Lei nº 26 de 03 de agosto de 1982, terão seus vencimentos reajustados também em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 3º - Na fixação dos novos vencimentos e salários dos servidores municipais, decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Parágrafo Ùnico - Serão também desprezadas as frações de cruzeiros nos pagamentos ou descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 4º - O salário-família, previsto nos artigos 174 e 179 da Lei nº 10 de 18 de agosto de 1973, será pago no valor de Cr$ 4.858,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 5º - Integra a presente Lei as Tabelas' anexas que substituem as de igual teor publicadas com a Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984.

Fl. 05

Art. 6º - O reajuste salarial de que trata esta Lei, vigorará a partir de 1º de julho de 1984.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura dos créditos adicionais necessários' a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 26 de junho de 1.984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

fl. 06

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
01	CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL:			
	. Secretário Municipal		650.390,00	1.073.143,00
	. Procurador Geral		650.390,00	1.073.143,00
02	CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:			
	. Diretor de Departamento	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Gabinete do Prefeito	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Divisão	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Administrador Regional	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Chefe de Gabinete de Secretário	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
03	FUNÇÕES DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA:			
	. Secretário da J.S.M.	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Seção	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Gabinete de Administrador Regional	DI 200.1	68.318,00	112.724,00
	. Chefe de Seção de Apoio	DI 200.1	68.318,00	112.724,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 07

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
I	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:	NS 400 / LTNS 400		
01	Arquiteto	NS 401 / LTNS 401	431.009,00	711.164,00
02	Assistente Jurídico	NS 402 / LTNS 402	431.009,00	711.164,00
03	Assistente Social	NS 403 / LTNS 403	364.933,00	602.139,00
04	Auditor	NS 404 / LTNS 404	431.009,00	711.164,00
05	Contador	NS 405 / LTNS 405	431.009,00	711.164,00
06	Economista	NS 406 / LTNS 406	431.009,00	711.164,00
07	Enfermeiro	NS 407 / LTNS 407	364.933,00	602.139,00
08	Engenheiro	NS 408 / LTNS 408	431.009,00	711.164,00
09	Engenheiro Agrônomo	NS 409 / LTNS 409	431.009,00	711.164,00
10	Farmacêutico	NS 410 / LTNS 410	364.933,00	602.139,00
11	Médico	NS 411 / LTNS 411	431.933,00	602.139,00
12	Médico (4 horas)	NS 411 / LTNS 411	254.581,00	420.058,00
13	Médico Veterinário	NS 412 / LTNS 412	431.009,00	711.164,00
14	Odontólogo	NS 413 / LTNS 413	431.009,00	711.164,00
15	Psicólogo	NS 414 / LTNS 414	364.933,00	602.139,00
16	Técnico em Administração	NS 415 / LTNS 415	431.009,00	711.164,00
17	Técnico em Assuntos Educacionais	NS 416 / LTNS 416	431.009,00	711.164,00
18	Técnico em Comunicação Social	NS 417 / LTNS 417	364.933,00	602.139,00
19	Técnico em Turismo	NS 418 / LTNS 418	364.933,00	602.139,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

fl. 08

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
II	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO:	NM 500 / LTNM 500		
01	Agente de Serviço de Engenharia	NM 501 / LTNM 501	189.834,00	313.226,00
02	Agente de Comunicação Social	NM 502 / LTNM 502	153.032,00	252.502,00
03	Auxiliar de Enfermagem	NM 503 / LTNM 503	153.032,00	252.502,00
04	Assistente de Administração	NM 504 / LTNM 504	189.834,00	313.226,00
05	Assistente de Enfermagem	NM 505 / LTNM 505	116.473,00	192.180,00
06	Cadastrador	NM 506 / LTNM 506	116.473,00	192.180,00
07	Desenhista	NM 507 / LTNM 507	153.032,00	252.502,00
08	Eletrotécnico	NM 508 / LTNM 508	189.834,00	313.226,00
09	Fotógrafo	NM 509 / LTNM 509	153.032,00	252.502,00
10	Laboratorista de Solo	NM 510 / LTNM 510	153.032,00	252.502,00
11	Operador de Computador	NM 511 / LTNM 511	189.834,00	313.226,00
12	Técnico em Contabilidade	NM 512 / LTNM 512	189.834,00	313.226,00
13	Técnico em Laboratório	NM 513 / LTNM 513	189.834,00	313.226,00
14	Telefonista	NM 514 / LTNM 514	103.544,00	170.847,00
15	Topógrafo	NM 515 / LTNM 515	189.834,00	313.226,00
16	Técnico em Radiologia	NM 516 / LTNM 516	189.834,00	313.226,00
17	Técnico em Agrimensura	NM 517 / LTNM 517	189.834,00	313.226,00
18	Técnico em Estradas	NM 518 / LTNM 518	189.834,00	313.225,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 09

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
19	Técnico em Mecânica	NM 519 / LTNM 519	189.834,00	313.226,00
20	Técnico Agrícola	NM 520 / LTNM 520	189.834,00	313.226,00
21	Técnico em Construção Civil	NM 521 / LTNM 521	189.834,00	313.226,00
III	SERVIÇOS AUXILIARES	SA 600 / LTSA 600		
01	Agente Administrativo II	SA 601 / LTSA 601	181.665,00	299.747,00
02	Agente Administrativo I	SA 602 / LTSA 602	116.473,00	192.180,00
03	Datilógrafo	SA 603 / LTSA 603	103.544,00	170.847,00
IV	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TAF 700/LTTAF 700		
01	Agente Sanitário	TAF 701 / LTTAF 701	168.248,00	277.609,00
02	Fiscal de Rendas	TAF 702 / LTTAF 702	168.248,00	277.609,00
03	Fiscal de Obras	TAF 703 / LTTAF 703	168.248,00	277.609,00
04	Fiscal de Posturas	TAF 704 / LTTAF 704	168.248,00	277.609,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 10

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
V	MAGISTÉRIO	M 800		
01	Professor de 1º Grau	M 801/LTM 801	181.665,00	299.747,00
02	Regente de Ensino	M 802/LTM 802	97.597,00	161.035,00
VI	TRANSPORTE OFICIAL	TO 900 / LTTO 900		
01 -	Motorista de Veículos Terrestres	TO 901 / LTTO 901	103.544,00	170.847,00
VII	VIGILÂNCIA, PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VPLC 1000 / LTVPLC 1000		
01	Agente de Vigilância	VPLC 1001 / LTVPLC 1001	90.594,00	149.480,00
02	Agente de Portaria	VPLC 1002 / LTVPLC 1002	64.836,00	106.979,00
03	Agente de Limpeza e Conservação	VPLC 1003 / LTVPLC 1003	64.836,00	106.979,00
VIII	ARTESANATO E MÁQUINAS PESADAS	AMP 1100 / LTAMP 1100		
01	Auxiliar de Mecânico	AMP 1100 / LTAMP 1100	90.594,00	149.480,00
02	Ajudante de Pedreiro	AMP 1101 / LTAMP 1101	90.594,00	149.480,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 11

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
03	Bombeiro Hidráulico	AMP 1103 / LTAMP 1103	153.032,00	252.502,00
04	Carpinteiro	AMP 1104 / LTAMP 1104	129.424,00	213.549,00
05	Eletricista Instalador	AMP 1105 / LTAMP 1105	153.032,00	252.502,00
06	Eletricista de Auto	AMP 1106 / LTAMP 1106	153.032,00	252.502,00
07	Lubrificador	AMP 1107 / LTAMP 1107	90.594,00	149.480,00
08	Lanterneiro	AMP 1108 / LTAMP 1108	153.032,00	252.502,00
09	Pintor	AMP 1109 / LTAMP 1109	129.424,00	213.549,00
10	Pedreiro	AMP 1110 / LTAMP 1110	129.424,00	213.549,00
11	Soldador	AMP 1111 / LTAMP 1111	153.032,00	252.502,00
12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112 / LTAMP 1112	191.291,00	315.630,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113 / LTAMP 1113	153.032,00	252.502,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114 / LTAMP 1114	153.032,00	252.502,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115 / LTAMP 1115	129.424,00	213.549,00
16	Operador de Pá Mecânica	AMP 1116 / LTAMP 1116	116.473,00	192.180,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117 / LTAMP 1117	90.594,00	149.480,00

ANEXO DA LEI Nº DE

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

f.f. 12

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
IX	SERVIÇOS GERAIS	SG 1200 / LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201 / LTSG 1201	90.594,00	149.480,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202 / LTSG 1202	64.836,00	106.979,00

fl. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 28 / 06 / 84.
Ruberis
PRESIDENTE

Ao Vereador Noniel F. de Souza para Relatar a Matéria.
Em 29/06/84.

f-1.14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O Prefeito Municipal de Boa Vista, encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 42, de 26 de junho de 1984, que dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores Públicos Municipais, calculado este em 65% (Sessenta e Cinco por Cento) sobre os valores até então percebidos.

A proposição, de maneira geral, atende perfeitamente aos princípios legais e constitucionais vigentes, eis que o reajustamento salarial representa uma contigência inadiável na época em que vivemos, face à inflação galopante e despropositada que atormenta o país, alcançando, como alcançou nos últimos doze meses, uma desvalorização monetária superior a 240% (Duzentos e Quarenta por Cento).

Se o reajuste é perfeitamente legal, o índice proposto é injusto, em face do acima exposto. Acresce ainda, a necessidade de estímulo a máquina arrecadadora, o índice de produtividade para os fiscais de Rendas, Obras e Posturas, que não consta da mensagem do Poder Executivo.

É o Parecer.

Boa Vista (RR), em 03 de julho de 1984.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

Fl. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Parecer do Relator, oferecido ao Projeto de Lei nº 042, de 26.06.84, que dispõe sobre o Reajuste dos Servidores Públicos Municipais, de autoria do Poder Executivo, temos a exarar o aspecto Constitucional e legal.

Após a leitura do Parecer, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer.

PAULO MAGALHAES DUARTE
PRESIDENTE

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Fl. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às dez horas do dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário"Estácio Pereira de Mello", a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, esteve reunida sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte e Secretariada pelo Vereador Barac da Silva Bento , presente o Membro Vereador Otoniel Ferreira de Souza, com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator dado ao Projeto de Lei nº 042, de 26.06.84, que dispõe sobre o Reajuste dos Servidores Públicos Municipais, de autoria do Poder Executivo.

Aberto os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do mesmo, foi posto em discussão em seguida em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de seus membros.

E para constar, eu Barac Bento, Secretário da Cmissão de Justiça e Redação, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em Boa Vista(RR), 04.07.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

f-1.17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 04 / 07 / 84

.....
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Tendo sido designada relatora do Projeto de Lei nº 42/84, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe aumento salarial de 65% (Sessenta e Cinco por Cento) aos Servidores Público Municipal, emitimos o seguinte parecer:

Considerando a atual situação crítica por que passa nosso servidor público, que percebem baixos salários nestes momentos de crise inflacionária, analizamos o enfoque atinente a esta Comissão, no que tange ao aspecto econômico financeiro. Face as conclusões, observando o que dispõe a mensagem do Executivo, achamos por bem aprovar a mensagem na forma em que se encontra.

Assim sendo, achando justo o aumento do servidor, somos favorável, por ser de direito e de justiça.

É o Parecer.

Boa Vista (RR), em 04 de julho de 1984.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

5-1.19
Vereador.

PARECER DA COMISSÃO

À Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para apreciar o Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 042, de 26.06.84, que dispõe sobre o Reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

Após a leitura do Parecer, a Comissão de Finanças e Orçamento, discutiu a matéria em seguida a Presidente colocou em votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em Boa Vista(RR), 04.07.84

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 20
Vista.

A T A

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às onze horas, no Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciar o Parecer do Relator, sobre o Projeto de Lei nº 42, de 26 de junho de 1984, que dispõe sobre o Reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

Aberto os trabalhos pela Presidente da Comissão Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, com as presença dos demais membros, Vereador José Maria Gomes Carneiro e Vereadora Odete Irene Domingues, iniciou-se a discussão sobre o Parecer do Relator, que foi pela aprovação unânime.

Como mais nada houvesse a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião que foi por mim, Vereador José Maria Gomes Carneiro, Secretário, devidamente lavrada e assinada por todos os membros da Comissão.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista, 04.07.84.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
Presidente

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Secretário

ODETE IRENE DOMINGUES
Membro

Fl. 21
Vinte

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 1984.

ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 42, de 26 de junho de 1984, dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais.

PROJETO DE LEI |X|

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO |_|

PROJETO DE RESOLUÇÃO |_|

REQUERIMENTO |_|

OUTROS: _____

_____

_____

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	_
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	_
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	_
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	X	_
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	Não vota	naõ vota
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	X	_
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	_
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	_	_
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	X	_
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	_
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	_

9 x 0.

PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

Fl. 22

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 1984.

ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão, votação e aprovação o Proj. Lei Nº 42, de 26 de junho de 1984, dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais.

PROJETO DE LEI [X]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	—	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	não vota
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	—	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	X	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	—	—

PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

LEI Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 1984.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos de pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984, bem como os salários do pessoal do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) de acordo com os anexos da presente Lei.

Art. 2º - Os ocupantes efetivos do cargo de Tesoureiro, do quadro suplementar do Município, conforme o Art. 114 da Lei nº 26 de 03 de agosto de 1982, terão seus vencimentos reajustados também em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 3º - Na fixação dos novos vencimentos e salários dos servidores municipais, decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Parágrafo Único - Serão também desprezadas as frações de cruzeiros nos pagamentos ou descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 4º - O salário-família, previsto nos artigos 174 e 179 da Lei nº 10 de 18 de agosto de 1973, será pago no valor

de Cr$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 5º - Integram a presente Lei as Tabelas anexas que substituem as de igual teor publicadas com a Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984.

Art. 6º - O reajuste salarial de que trata esta Lei, vigorará a partir de 1º de julho de 1984.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura dos créditos adicionais necessários a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 13 de julho de 1984.

M. Guerra Ballvé

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 134
de 07/07/84, pag 06
07 e 08
Gloria

ANEXO DA LEI Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
01	CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL:			
	. Secretário Municipal		650.390,00	1.073.143,00
	. Procurador Geral		650.390,00	1.073.143,00
02	CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:			
	. Diretor de Departamento	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Gabinete do Prefeito	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Divisão	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Administrador Regional	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Chefe de Gabinete de Secretário	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
03	FUNÇÕES DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA:			
	. Secretário da J.S.M.	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Seção	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Gabinete de Administrador Regional	DI 200.1	68.318,00	112.724,00
	. Chefe de Seção de Apoio	DI 200.1	68.318,00	112.724,00

ANEXO DA LEI Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
I	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:	NS 400 / LTNS 400		
01	Arquiteto	NS 401 / LTNS 401	431.009,00	711.164,00
02	Assistente Jurídico	NS 402 / LTNS 402	431.009,00	711.164,00
03	Assistente Social	NS 403 / LTNS 403	364.933,00	602.139,00
04	Auditor	NS 404 / LTNS 404	431.009,00	711.164,00
05	Contador	NS 405 / LTNS 405	431.009,00	711.164,00
06	Economista	NS 406 / LTNS 406	431.009,00	711.164,00
07	Enfermeiro	NS 407 / LTNS 407	364.933,00	602.139,00
08	Engenheiro	NS 408 / LTNS 408	431.009,00	711.164,00
09	Engenheiro Agrônomo	NS 409 / LTNS 409	431.009,00	711.164,00
10	Farmacêutico	NS 410 / LTNS 410	364.933,00	602.139,00
11	Médico	NS 411 / LTNS 411	431.933,00	602.139,00
12	Médico (4 horas)	NS 411 / LTNS 411	254.581,00	420.058,00
13	Médico Veterinário	NS 412 / LTNS 412	431.009,00	711.164,00
14	Odontólogo	NS 413 / LTNS 413	431.009,00	711.164,00
15	Psicólogo	NS 414 / LTNS 414	364.933,00	602.139,00
16	Técnico em Administração	NS 415 / LTNS 415	431.009,00	711.164,00
17	Técnico em Assuntos Educacionais	NS 416 / LTNS 416	431.009,00	711.164,00
18	Técnico em Comunicação Social	NS 417 / LTNS 417	364.933,00	602.139,00
19	Técnico em Turismo	NS 418 / LTNS 418	364.933,00	602.139,00

ANEXO DA LEI Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
II	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO:	NM 500 / LTNM 500		
01	Agente de Serviço de Engenharia	NM 501 / LTNM 501	189.834,00	313.226,00
02	Agente de Comunicação Social	NM 502 / LTNM 502	153.032,00	252.502,00
03	Auxiliar de Enfermagem	NM 503 / LTNM 503	153.032,00	252.502,00
04	Assistente de Administração	NM 504 / LTNM 504	189.834,00	313.226,00
05	Assistente de Enfermagem	NM 505 / LTNM 505	116.473,00	192.180,00
06	Cadastrador	NM 506 / LTNM 506	116.473,00	192.180,00
07	Desenhista	NM 507 / LTNM 507	153.032,00	252.502,00
08	Eletrotécnico	NM 508 / LTNM 508	189.834,00	313.226,00
09	Fotógrafo	NM 509 / LTNM 509	153.032,00	252.502,00
10	Laboratorista de Solo	NM 510 / LTNM 510	153.032,00	252.502,00
11	Operador de Computador	NM 511 / LTNM 511	189.834,00	313.226,00
12	Técnico em Contabilidade	NM 512 / LTNM 512	189.834,00	313.226,00
13	Técnico em Laboratório	NM 513 / LTNM 513	189.834,00	313.226,00
14	Telefonista	NM 514 / LTNM 514	103.544,00	170.847,00
15	Topógrafo	NM 515 / LTNM 515	189.834,00	313.226,00
16	Técnico em Radiologia	NM 516 / LTNM 516	189.834,00	313.226,00
17	Técnico em Agrimensura	NM 517 / LTNM 517	189.834,00	313.226,00
18	Técnico em Estradas	NM 518 / LTNM 518	189.834,00	313.225,00

ANEXO DA LEI Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 1984.

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
19	Técnico em Mecânica	NM 519 / LTNM 519	189.834,00	313.226,00
20	Técnico Agrícola	NM 520 / LTNM 520	189.834,00	313.226,00
21	Técnico em Construção Civil	NM 521 / LTNM 521	189.834,00	313.226,00
III	SERVIÇOS AUXILIARES	SA 600 / LTSA 600		
01	Agente Administrativo II	SA 601 / LTSA 601	181.665,00	299.747,00
02	Agente Administrativo I	SA 602 / LTSA 602	116.473,00	192.180,00
03	Datilógrafo	SA 603 / LTSA 603	103.544,00	170.847,00
IV	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TAF 700/LTTAF 700		
01	Agente Sanitário	TAF 701 / LTTAF 701	168.248,00	277.609,00
02	Fiscal de Rendas	TAF 702 / LTTAF 702	168.248,00	277.609,00
03	Fiscal de Obras	TAF 703 / LTTAF 703	168.248,00	277.609,00
04	Fiscal de Posturas	TAF 704 / LTTAF 704	168.248,00	277.609,00

ANEXO DA LEI Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

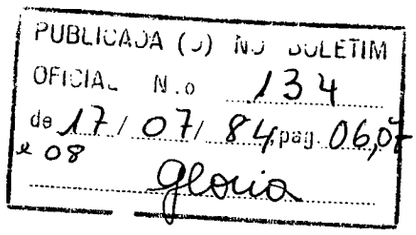
Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
V	MAGISTÉRIO	M 800		
01	Professor de 1º Grau	M 801/LTM 801	181.665,00	299.747,00
02	Regente de Ensino	M 802/LTM 802	97.597,00	161.035,00
VI	TRANSPORTE OFICIAL	TO 900 / LTTO 900		
01	Motorista de Veículos Terrestres	TO 901 / LTTO 901	103.544,00	170.847,00
VII	VIGILÂNCIA, PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VPLC 1000 / LTVPLC 1000		
01	Agente de Vigilância	VPLC 1001 / LTVPLC 1001	90.594,00	149.480,00
02	Agente de Portaria	VPLC 1002 / LTVPLC 1002	64.836,00	106.979,00
03	Agente de Limpeza e Conservação	VPLC 1003 / LTVPLC 1003	64.836,00	106.979,00
VIII	ARTESANATO E MÁQUINAS PESADAS	AMP 1100 / LTAMP 1100		
01	Auxiliar de Mecânico	AMP 1100 / LTAMP 1100	90.594,00	149.480,00
02	Ajudante de Pedreiro	AMP 1101 / LTAMP 1101	90.594,00	149.480,00

ANEXO DA LEI Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
03	Bombeiro Hidráulico	AMP 1103 / LTAMP 1103	153.032,00	252.502,00
04	Carpinteiro	AMP 1104 / LTAMP 1104	129.424,00	213.549,00
05	Eletricista Instalador	AMP 1105 / LTAMP 1105	153.032,00	252.502,00
06	Eletricista de Auto	AMP 1106 / LTAMP 1106	153.032,00	252.502,00
07	Lubrificador	AMP 1107 / LTAMP 1107	90.594,00	149.480,00
08	Lanterneiro	AMP 1108 / LTAMP 1108	153.032,00	252.502,00
09	Pintor	AMP 1109 / LTAMP 1109	129.424,00	213.549,00
10	Pedreiro	AMP 1110 / LTAMP 1110	129.424,00	213.549,00
11	Soldador	AMP 1111 / LTAMP 1111	153.032,00	252.502,00
12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112 / LTAMP 1112	191.291,00	315.630,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113 / LTAMP 1113	153.032,00	252.502,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114 / LTAMP 1114	153.032,00	252.502,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115 / LTAMP 1115	129.424,00	213.549,00
16	Operador de Pá Mecânica	AMP 1116 / LTAMP 1116	116.473,00	192.180,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117 / LTAMP 1117	90.594,00	149.480,00

ANEXO DA LEI Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 1984.
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO/EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE	
			ATUAL	PROPOSTO
IX	SERVIÇOS GERAIS	SG 1200 / LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201 / LTSG 1201	90.594,00	149.480,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202 / LTSG 1202	64.836,00	106.979,00


PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 134
de 17/07/84 pag. 06,07
e 08
Gloria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 134 BOA VISTA(RR), 3ª feira 17 de julho de 1984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 10/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Assistente Jurídico do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - ILLO AUGUSTO DOS SANTOS
2 - MARIA CRISTINA MARQUES DA CUNHA FROTA
3 - MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
4 - MARIA HELENA RODRIGUES ARAÚJO
5 - TEREZINHA HELENA KAUFMANN

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 11/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Assistente Social do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DAS nº 127 de 30/9/81.

1 - ANA MARIA CAVALCANTI MARTINS
2 - DILMA CRUZ NORONHA
3 - FÁTIMA NASARÉ SILVA ROSARIO DE MACÊDO
4 - MARIA DE FÁTIMA BATISTA D'AVILA
5 - MARIA VERÔNICA PATRÍCIO GIANLUPPI
6 - SOLANGE MARIA MOTTA
7 - TEREZINHA DE MELO BRITO

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 12/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Bibliotecário do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - ANETE DE OLIVEIRA PINTO
2 - LIZETE DO CARMO SILVA LIMA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 13/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTO, com fundamento no campo IV, o servidor abaixo relacionado, concorrente à Categoria Funcional de Contador do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - MARLENE DA SILVA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 14/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Economista do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - ANTONIO AYRES DA NOBREGA
2 - FERNANDO ANTONIO QUINTELA RIBEIRO
3 - IRACYREMA DA COSTA NEVES
4 - JOÃO BAIA BRITO
5 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
6 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA REIS
7 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN
8 - MARIA LUIZA GARCIA CASTRO
9 - MARINA SOUZA DOS SANTOS
10 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
11 - ROMULO GALVÃO DE LIMA
12 - TELMA DE JESUS HOLANDA DE SOUZA
13 - VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES SOBRINHO
14 - ZIGOMAR DANTAS MAIA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 15/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Enfermeiro do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - FRANCISCO TADEU ALVES BEZERRA
2 - MIRLY DE JESUS SOUZA DE PAIVA
3 - RAIMUNDA DARCY ALENCAR DE FREITAS

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 16/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Engenheiro do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - JOÃO BATISTA SOARES DA CUNHA
2 - JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
3 - PAULO VIDAL LIMA
4 - ROBERTO PERUSSOLO
5 - ROSANI DIAS CIDADE

Boa Vista, 17 de jglho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 17/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrgção Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - ANTONIO RORAIMA DE AGUIAR BRAID
2 - ELTON NUNES
3 - ENÍLIMA DA CRUZ MORAIS BRAID
4 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA
5 - MARIA LUIZA DE MOURA CRUZ
6 - OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 18/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTO, com fgndamento no campo IV, o servidor abaixo relacionado, concorrente à Categoria Funcional de Engenheiro de Operações, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa nº 127 de 30/9/81.

1 - MARIA AUXILIADORA FRANCO DE OLIVEIRA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 19/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI
Secretário de Promoção Social
ADALARDO MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
JOAQUIM NEVES ROBERTO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
JOÃO LINO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes
Chefe do Parque Offset: Milamar Nunes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:00 às 12:00 horas. Das 14:30 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$ 1.350,00
Preço do Exemplar	Cr$ 200,00
Número atrasado	Cr$ 300,00
Assinatura semestral	Cr$ 8.000,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Farmacêutico do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8//7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - ANA CILENE SILVA MARÇON
2 - ANA MARIA DE LIMA
3 - WALDERLY JEANNE DA COSTA TEIXEIRA E SILVA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 20/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTO, com fundamento no campo IV, o servidor abaixo relacionado, concorrente à Categoria Funcional de Geólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - FRANCISCO CANUTO DE ARAÚJO

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 21/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Médico do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - AIRTON ROCHA DE SOUZA
2 - ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA
3 - CARLOS ALBERTO FERNANDES NEVES
4 - DINARTE PAIVA DOS SANTOS
5 - FRANCISCA MARILENE VITAL SAMPAIO
6 - FRANCISCA SILVIA LOPES TÁVORA
7 - GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA FILHO
8 - HELIO MARQUES
9 - JAN ROMAN WILT
10 - JOSÉ DEODATO DE CARVALHO
11 - LEOPOLDO AUGUSTO DE ARAÚJO PONCHERT FILHO
12 - MARIA DE JESUS GALVÃO VIEIRA
13 - NYMPHA CARMEM AKEL THOMAZ SALOMÃO
14 - PAULO ROBERTO DE LIMA
15 - SALUSTIÑO LIBERATO DA SILVA
16 - SANDRA MÀRIA LACERDA FERNANDES
17 - SUMAIA MARLY SALOMÃO DE OLIVEIRA
18 - VITÓRIA MARIA LEÃO DE AQUINO BOTELHO
19 - WILSON FRANCO RODRIGUES
20 - ZARA FÁTIMA BOTELHO DE OLIVEIRA

Boa Vista, 17 de jglho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 22/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Médico Veterinário do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8//7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - AIRTON GUEDES DA SILVEIRA
2 - ANTONY GONÇALVES SINCLAIR HAYNES
3 - ARIOSMAR DA SILVA VITAL
4 - DILTON JOSÉ DOS SANTOS
5 - RAIMUNDO DE SOUZA REIS
6 - ROBERVAL MENDES DA SILVA
7 - RUI GUILHERME DE LIMA
8 - SEBASTIÃO SALES DA SILVA

Boa Vista, 17 de jglho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 23/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Odontólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - CARMEN MACÊDO DE FIGUEIREDO PEREIRA
2 - ELIÉZIO TORRES MARTINS

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 24/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Técnico de Administração do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - GILMA GABRIELA TEIXEIRA MARTINS
2 - JOSÉ RIBEIRO CAMPOS
3 - LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
4 - MILTON DE BARROS
5 - OLAVO BRASIL FILHO

Boa Vista, 17 de jglho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 25/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8/7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
2 - MARIA DE LOURDES SOUZA
3 - OLGA MARIA TRESINARI GRANGEIRO
4 - SANDRA MARA GUEDES DA SILVEIRA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 26/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Catego-

ria Funcional de Motorista de Veículos Terrestres, do Grupo Transporte Oficial, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 8//7/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/9/81.

1 - CLEBER GOUVEA
2 - CLÓVIS CARVALHO BRITO
3 - EVANILSON M. DE OLIVEIRA
4 - FELIPE FERNANDES DA SILVA
5 - FLORISMAR DA SILVA
6 - FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
7 - JOÃO GOMES DA CRUZ
8 - JOÃO SALES CARNEIRO
9 - JOSÉ AUGUSTO DE MELO
10 - JOSÉ AGGUSTO DE SOUZA PINTO
11 - JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
12 - JOSÉ FRANCISCO DOS S. MELO
13 - JOSÉ LUCENA MATOS DA SILVA
14 - JOSÉ MILTON BEZERRA MACHADO
15 - MARIVALDO ANDRADE BARBOSA
16 - PEDRO FIRMINO DA SILVA
17 - RAIMUNDO GALDÊNCIO DE ALMEIDA
18 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Boa Vista, 17 de julho de 1 984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 27/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, do Grupo Artesanato, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 08/07/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/09/81.

1 - MANOEL DA COSTA SARMENTO
2 - PEDRO PEREIRA DA SILVA
3 - RAIMUNDO PEREIRA PLÁCIDO

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 28/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do Grupo Artesanato, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 08/07/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/09/81.

1 - AGNELO MANGABEIRA
2 - ALÉM SALVADOR BARONIA FIGUEIRA NUNES
3 - ALUIZIO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA
4 - ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA
5 - ANTÔNIO DE SOUZA
6 - ANTÔNIO RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
7 - BENEDITO OZÓRIO ANTUNES
8 - CARLOS MAGNO BRÍGLIA
9 - CIZINHO AREQUE UCHÔA
10 - HELENO RAMOS DE SOUZA
11 - JOÃO BATISTA DE AGUIAR
12 - JOÃO RODRIGUES DA SILVA
13 - JOSÉ DILSON LOPES DO NASCIMENTO
14 - JOSÉ DE MOURA
15 - JOSÉ HENRIQUE PEREIRA STUMPF
16 - JOSÉ PAULO DOS SANTOS
17 - LÍDIO ARTUR JESIN
18 - MANOEL CLARO DE SOUZA
19 - PAULO VISSOTO

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 29/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade, do Grupo Artesanato, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 08/07/81 e Instrução Normativa DASP nº 127 de 30/09/81.

1 - ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA
2 - ITAMAR LIMA DA SILVA
3 - VALDIVINO CAPPELPA DUARTE
4 - WALDIMIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 30/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Grupo Artesanato, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 08/07/81 e Instrução Normativa - DAS nº 127 de 30/09/81.

1 - ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
2 - GILDO RIBEIRO
3 - JOÃO SOARES CARNEIRO
4 - JOÃO VIEIRA DO NASCIMENTO
5 - JOSÉ FIGUEIREDO ROCHA
6 - JOSÉ RIBAMAR DE SALES
7 - MÁRIO FROES CALDAS
8 - RAIMUNDO PINHEIRO CARDOSO
9 - ULISSES MARQUES DA SILVA
10 - VALDIR GAMA FIGUEIREDO

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 31/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, do Grupo Artesanato, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 08/07/81 e Instrução Normativa DASP nº 127 de 30/09/81.

1 - ANÍSIO FERNANDES FILHO
2 - EXPEDITO DA SILVA
3 - FRANCISCA LUMÉSIA DA COSTA
4 - JESAIAS DA COSTA LIMA
5 - JOEL REIS DE OLIVEIRA
6 - MARIA LIONETE MADEIRA DA SILVA
7 - MÁRIO GIL DOS SANTOS
8 - OBEDE LIMA BESSA
9 - OBERLAN JONES

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

EDITAL Nº 32/84

A Diretora do Departamento de Pessoal, do Governo do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar APTOS, com fundamento no campo IV, os servidores abaixo relacionados, concorrentes à Categoria Funcional de Agente de Portaria, do Grupo Serviços de

Portaria, Limpeza e Conservação, para inclusão na Tabela Permanente do Território Federal de Roraima, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874 de 09/07/81 e Instrução Normativa - DASP nº 127 de 30/09/81.

1 - ABMAEL ALVES DE QUEIROZ
2 - ADALGIZA DA SILVA NEVES
3 - ALAÍDE BRITO COTA
4 - ALAISA DOS SANTOS LIMA
5 - ALDA LEÃO DA SILVA
6 - ALICE CARNEIRO MACHADO GOMES
7 - ALTAIR PEREIRA DE MELO
8 - ALZIRA SOUZA DO NASCIMENTO
9 - ANELMAR DE QUEIROZ RIBEIRO
10 - ANTÔNIA GOMES DA SILVA
11 - ANTÔNIA PASSOS PEREIRA
12 - ANTÔNIA RODRIGUES DE ARAÚJO
13 - ANTÔNIO BRAZ DE FRANÇA
14 - ANTÔNIO JORDÃO LAVOR DO NASCIMENTO
15 - ANTÔNIO PINHEIRO FILHO
16 - ANTÔNIO RAIMUNDO DE CARVALHO
17 - ARI BARROSO CESAR
18 - ARIOSVALDO SOUZA DOS REIS
19 - ARLETE DOS SANTOS
20 - ARLINDA SILVA DO NASCIMENTO
21 - ARTHEMIZA DA SILVA CALIXTO
22 - BAIN BARBOSA PIRES PEREIRA
23 - BEATRIZ SOUZA ARAÚJO
24 - CARLOTA PEIXOTO ALENCAR
25 - CARMÉLIA WILLIAMS DA SILVA
26 - CASSIANO DE SOUZA
27 - CÍCERO DA SILVA ISIDÓRO
28 - CÍCERO GOMES DE OLIVEIRA
29 - CLÉIA PAULINA DE LIMA
30 - CLEONICE SOUZA DA SILVA
31 - CLODOILDO LAURENTINO DE SOUZA
32 - CLÓVIS BARBOSA DOS SANTOS
33 - CORINA DE SOUZA BENTO
34 - COSME DE PINHO FIGUEIRA
35 - COSME QUEIROZ DE ALMEIDA
36 - DALCI LIMA MARQUES
37 - DAMIÃO DE OLIVEIRA
38 - DAMIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA
39 - DIVA DANTAS GOUVEIA
40 - DORATILDE RAMOS DA SILVA
41 - EDITE MAFRA DOS SANTOS
42 - ELIENE GUIVARA DA SILVA
43 - ELVIRA VIEIRA GONÇALVES
44 - ELZA CARVALHO BASTOS
45 - ELZA DE MELO BERNARDO
46 - EMANOEL DE JESUS PEREIRA
47 - ERONDINA SILVA WANDERLEY
48 - ESTEVÃO GALVÃO ROSAS
49 - EUNICE ALMEIDA DE SOUZA
50 - EUNICE MAGALHÃES
51 - FÁTIMA DANTAS DA SILVA
52 - FRANCISCA ALMEIDA DAS CHAGAS
53 - FRANCISCA DA SILVA E SOUZA
54 - FRANCISCA DE ALMEIDA BATISTA
55 - FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS
56 - FRANCISCA MARIA SOARES
57 - FRANCISCA OLIVEIRA DE SALES
58 - FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
59 - FRANCISCA SOUZA REZENDE
60 - FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
61 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA
62 - FRANCISCO DANTAS DA SILVA
63 - FRANCISCO DAVID GRANJEIRO FILHO
64 - FRANCISCO GUEDES
65 - FRANCISCO RIBEIRO PERES
66 - GERALDO GALDINO DE SOUZA
67 - GERLANE ALVES DOS REIS
68 - GILBERTO PEDROZA LIMA
69 - ILZA DOS SANTOS MARTINHO
70 - IOLANDA PEREIRA DE ARAÚJO
71 - IRACY BATISTA BEZERRA
72 - IRENE APOLÔNIO DA COSTA
73 - IVANDA MENANDRO DE SOUZA
74 - IVANILDE MARIA DA SILVA
75 - IVETE DOS SANTOS SILVA
76 - IVONETE ARAÚJO BORGES
77 - ISABEL PIRES DE AQUINO
78 - JAIME CARDOSO FREITAS FILHO
79 - JANETE JOSÉ RUBENS BARRETO
80 - JANETELIRA DE LIMA
81 - JANIR SANTIAGO SOUZA
82 - JOANA BARRETO ARAÚJO
83 - JOÃO DE DEUS NASCIMENTO
84 - JOICE DA SILVA CARNEIRO
85 - JOSÉ ATAÍDE CAMPOS FILHO
86 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GIBIM
87 - JOSÉ CARLOS FREITAS DE SOUZA
88 - JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO
89 - JOSÉ FERREIRA DA CRUZ
90 - JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
91 - JOSÉ MIRANDA DE LIMA
92 - JOSÉ NAGIB DA SILVA
93 - JOSÉ PAULINO TRINDADE
94 - JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
95 - JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE ALMEIDA
96 - JOSÉ VIANA COUTO FILHO
97 - JOSÉ VIANA DA SILVA
98 - JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
99 - JOSEFA DO NASCIMENTO
100 - JOVENTINA SARMENTO DA SILVA
101 - JUSTINA OLIVEIRA DA SILVA
102 - JUSSILANNE VIDAL DOS SANTOS
103 - LENICE CARNEIRO DA SILVA SANTOS
104 - LIDIA ALENCAR FIGUEIREDO
105 - LINDALVA DE SOUZA CARDOSO
106 - LUCY BARRETO QUEIROZ
107 - LUIZ VIEIRA LIMA
108 - LUZIA ALVES DO NASCIMENTO
109 - MACIEL RIBEIRO VICENTE DA SILVA
110 - MANOEL CAVALCANTE DA ENCARNAÇÃO
111 - MANOEL FRANCISCO VIEIRA
112 - MARA RÚBIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
113 - MARIA ARAÚJO CARNEIRO
114 - MARIAUXILIADORA DE SOUZA
115 - MARIA BARROS DA SILVA
116 - MARIA BENÍCIO DA SILVA
117 - MARIA BERNADETE DOS SANTOS SAMPAIO
118 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
119 - MARIA DEUZA DOS REIS FREIRE
120 - MARIA DAS DORES MATOS
121 - MARIA DAS GRAÇAS CORREA DOS PRAZERES
122 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
123 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
124 - MARIA DA SILVA COSTA
125 - MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
126 - MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
127 - MARIA DE LOURDES MATOS SILVA
128 - MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS VALE
129 - MARIA DO CARMO PEREIRA
130 - MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
131 - MARIA GOMES MACIEL
132 - MARIA JOSÉ DA SILVA
133 - MARIA JOSÉ DA SILVA DINIZ
134 - MARIA JULIETA PEREIRA DA SILVA
135 - MARIA MERCEDES ALVES DE OLIVEIRA PARENTE
136 - MARIA OLIVEIRA DA SILVA MOURA
137 - MARIA PEREIRA DA SILVA
138 - MARIA PEREIRA DE CASTRO
139 - MARIA PEREIRA DE FREITAS
140 - MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUZA
141 - MARIA ROSILENE DA CRUZ CUNHA
142 - MARIA SALETE ALMEIDA SILVA
143 - MARIA SOCORRO DA SILVA
144 - MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO
145 - MATILDE DE CARVALHO
146 - MAXIMINO DE SOUZA
147 - MOISÉS ALVES DOS SANTOS
148 - MOISÉS LEANDRO DOS SANTOS
149 - NADIR GUIMARÃES DE SOUZA
150 - NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS
151 - NESSY BONFIM DA CONCEIÇÃO
152 - NEY DAVID VELOSO
153 - NILTON JOSÉ MENDES
154 - NIVALDA LIMA DOS SANTOS
155 - NOÊMIA MARCOLINA
156 - ODEVAL VARELA DA COSTA
157 - OLAVO SIMÕES DE ALMEIDA
158 - OLINDA PEREIRA DOS SANTOS
159 - OTÁVIO MANOEL DA SILVA
160 - OZIEL SOBREIRA DA SILVA
161 - PASTORINHA PEREIRA DO NASCIMENTO
162 - PÉRCIDA VIEIRA DE OLIVEIRA
163 - RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA
164 - RAIMUNDA NONATA VIANA COSTA
165 - RAIMUNDA PEREIRA DA LUZ
166 - RAIMUNDA PIRES SILVA
167 - RAIMUNDA RAMOS DA SILVA LIMA
168 - RAIMUNDO GOMES FERREIRA
169 - RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA
170 - REGINA PEREIRA DOS SANTOS
171 - ROBERTO SOARES DA CUNHA
172 - ROSIMAR ALFAIA
173 - ROZALINA BRAZ DE FRANÇA
174 - RUTH SILVA DOS REIS
175 - SALETE FRANÇA DE OLIVEIRA
176 - SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
177 - SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA

178 - SIMPLICIANO BARROS
179 - SIVIRINA NOGUEIRA QUEIROZ
180 - SOFIA PAIXÃO DE LIMA
181 - SÔNIA MARIA SALES PERES
182 - SUELI DE NAZARÉ DA SILVA
183 - TENÓRIO ESBELL RIBEIRO
184 - TEREZINHA DE JESUS ALVES MURADA
185 - VALCIMAR DA COSTA MACIEL
186 - VALDEMARINA ANDRADE LIMA
187 - VALDENORA DE SOUZA SERQUEIRA
188 - VALDIVINO NERES DOS SANTOS
189 - VERONISIA FERREIRA DE PAULA
190 - WALDEMAR MORAES
191 - WANDERNAYLEN DA COSTA LIMA
192 - WASHINGTON LUIZ VIANA
193 - ZULEIDE REIS DE CARVALHO
194 - ZULEIDE RODRIGUES DE ANDRADE SILVA

Boa Vista, 17 de julho de 1984.

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 031/84

FIRMA EMPREITEIRA: I. A. B. LOPES CARVALHO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA COM 15 MTS, NA VICINAL TRONCO DE ACESSO À COLÔNIA DO APIAÚ - KM 33.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 200/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGª FISCAL: LUIZ CLÁUDIO ÉBOLI RIBEIRO.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30 DE MAIO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO.
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 30 DE MAIO DE 1984.
VALOR P/EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 16.646.805,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS).
ASS.P/EMPREITEIRA: IVAN DE ALCÂNTARA B. LOPES CARVALHO.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3631, DE 24.05.84, E M FAVOR DA CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 032/84

FIRMA EMPREITEIRA: CORDEIRO - EMPREITEIRA E AUXILIAR D E OBRAS LTDA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM MADEIRA NA ESTRADA DO IGARAPÉ GRANDE, COLÔNIA DA PRATA - MUCAJAÍ.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 202/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGº FISCAL: LUIZ CLÁUDIO ÉBOLI RIBEIRO.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 30 DE MAIO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO.
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 04 DE JUNHO DE 1984.
VALOR P/EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 34.880.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).
ASS. P/EMPREITEIRA: JOSÉ VALDIR CORDEIRO SANTOS.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3630, DE 24.05.84, E M FAVOR DA CONTRATADA.

ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO
Engº Civil Cart.5.581D
CPF. 104.877.003/68.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 033/84

FIRMA EMPREITEIRA: PROJETO - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA COM 15 MTS, PRÓXIMO AO KM 05 VICINAL DE ACESSO AO JACAMIM/MALACACHETA
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 205/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGº FISCAL: MARCO ANTÔNIO MACIEL DE MELO.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05 DE JUNHO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO.
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 06 DE JUNHO DE 1984.
VALOR P/EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 16.905.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS).
ASS. P/EMPREITEIRA: LUCIANO QUEIROZ VIEIRA.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3765 DE 31.05.84. E M FAVOR DA CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 034/84

FIRMA EMPREITEIRA: CONSTRUTORA RODAN LTDA.
OBRA: PROLONGAMENTO DE 2,5 KM DA VICINAL 04 DA COLÔNIA CONFIANÇA III, ATÉ O TRECHO DO RIO CACHORRO.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 195/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGº FISCAL: MARCO ANTÔNIO MACIEL DE MELO.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO : 05 DE JUNHO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO.
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 05 DE JUNHO DE 1984.
VALOR P/EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 18.800.000,00 (DEZOITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).
ASS. P/EMPREITEIRA: ANÉZIO CARLOS AMORIM.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3747, DE 30.05.84, E M FAVOR DA CONTRATADA.

ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO
Engº Civil-Cart.5.581-D
CPF. 104.877.003/68.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 035/84

FIRMA EMPRETEIRA: I. A. B. LOPES CARVALHO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA, COM 10 MTS, 5,0MTS, AO LONGO DA VICINAL Nº 09 DA COLÔNIA DO APIAÚ.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 219/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGº FISCAL: LUIZ CLÁUDIO ÉBOLI RIBEIRO
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO. 13 DE JUNHO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 14 DE JUNHO DE 1984.
VALOR P/EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).
ASS. P/EMPREITEIRA: IVAN DE ALCÂNTARA B. LOPES CARVALHO.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 4016, DE 06.06.84, E M FAVOR DA CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DETRA Nº 036/84

FIRMA EMPREITEIRA: CORDEIRO - EMPREITEIRA E AUXILIAR D E OBRAS LTDA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA COM 20 MTS, N A RR-342, TRECHO VILA BRASIL/BALSA DA APARECIDA.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO D A CARTA-CONVITE Nº 213/84. ABRIR LIVRO DE OCORRÊNCIA. ENGº FISCAL: LUIZ CLÁUDIO ÉBOLI RIBEIRO.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14 DE JUNHO DE 1984.
ASSINATURA: ENGº CIVIL ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO.
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 15 DE JUNHO DE 1984.
VALOR P/ EXECUÇÃO DA OBRA: Cr$ 7.432.000,00 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS).
ASS.P/EMPREITEIRA: JOSÉ VALDIR CORDEIRO SANTOS.
OBS: EMITIDA A NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 4052, DE 07.06.84, E M FAVOR DA CONTRATADA.

ANTÔNIO BELÉM DE MACÊDO
Engº Civil-Cart.5.581-D
CPF. 104.877.003/68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 1984.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos de pessoal ativo e inativo e dos em disponibilidade do Município de Boa Vista, resultantes da Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984, bem como os salários do pessoal do Departamento Rodoviário Municipal - DRM - serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) de acordo com os anexos da presente lei.

Art. 2º - Os ocupantes efetivos do cargo de Tesoureiro, do quadro suplementar do Município, conforme o Art. 114 da Lei nº 26 de 03 de agosto de 1982, terão seus vencimentos reajustados também em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 3º - Na fixação dos novos vencimentos e

salários dos servidores municipais, decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Parágrafo Único - Serão também desprezadas as frações de cruzeiros nos pagamentos ou descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 4º - O salário-família, previsto nos artigos 174 e 179 da Lei nº 10, de 18 de agosto de 1983, será pago no valor de Cr$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 5º - Integram a presente lei as Tabelas anexas que substituem as de igual teor publicadas com a Lei nº 99, de 10 de janeiro de 1984.

Art. 6º - O reajuste salarial de que trata esta lei, vigorará a partir de 1 de julho de 1984.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura dos créditos adicionais necessários à cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 13 de julho de 1984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 1 984. TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Nº de Ordem	GRUPO, CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	VENCIMENTO/SALÁRIO BASE ATUAL	PROPOSTO
01	CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL:			
	. Secretário Municipal		650.390,00	1.073.143,00
	. Procurador Geral		650.390,00	1.073.143,00
02	CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:			
	. Diretor de Departamento	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Gabinete do Prefeito	DS 101.21 LTDS 101.2	468.468,00	772.972,00
	. Chefe de Divisão	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Administrador Regional	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
	. Chefe de Gabinete de Secretário	DS 101.11 LTDS 101.1	429.429,00	708.557,00
03	FUNÇÕES DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA:			
	. Secretário da J.S.M.	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Seção	DI 200.2	83.933,00	138.489,00
	. Chefe de Gabinete de Administrador Regional	DI 200.1	68.318,00	112.724,00
	. Chefe de Seção de Apoio	DI 200.1	68.318,00	112.724,00
I	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR:	NS 400 / LTNS 400		
01	Arquiteto	NS 401 / LTNS 401	431.009,00	711.164,00
02	Assistente-Jurídico	NS 402 / LTNS 402	431.009,00	711.164,00
03	Assistente-Social	NS 403 / LTNS 403	364.933,00	602.139,00
04	Auditor	NS 404 / LTNS 404	431.009,00	711.164,00
05	Contador	NS 405 / LTNS 405	431.009,00	711.164,00
06	Economista	NS 406 / LTNS 406	431.009,00	711.164,00
07	Enfermeiro	NS 407 / LTNS 407	364.933,00	602.139,00
08	Engenheiro	NS 408 / LTNS 408	431.009,00	711.164,00
09	Engenheiro-Agrônomo	NS 409 / LTNS 409	431.009,00	711.164,00
10	Farmacêutico	NS 410 / LTNS 410	364.933,00	602.139,00
11	Médico	NS 411 / LTNS 411	431.933,00	602.139,00
12	Médico (4 horas)	NS 411 / LTNS 411	254.581,00	420.058,00
13	Médico-Veterinário	NS 412 / LTNS 412	431.009,00	711.164,00
14	Odontólogo	NS 413 / LTNS 413	431.009,00	711.164,00
15	Psicólogo	NS 414 / LTNS 414	364.933,00	602.139,00
16	Técnico em Administração	NS 415 / LTNS 415	431.009,00	711.164,00
17	Técnico em Assuntos Educacionais	NS 416 / LTNS 416	431.009,00	711.164,00
18	Técnico em Comunicação Social	NS 417 / LTNS 417	364.933,00	602.139,00
19	Técnico em Turismo	NS 418 / LTNS 418	364.933.00	602.139,00
II	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO:	NM 500 / LTNM 500		
01	Agente de Serviço de Engenharia	NM 501 / LTNM 501	189.834,00	313.226,00
02	Agente de Comunicação Social	NM 502 / LTNM 502	153.032,00	252.502,00
03	Auxiliar de Enfermagem	NM 503 / LTNM 503	153.032,00	252.502,00
04	Assistente de Administração	NM 504 / LTNM 504	189.834,00	313.226,00
05	Assistente de Enfermagem	NM 505 / LTNM 505	116.473,00	192.180,00
06	Cadastrador	NM 506 / LTNM 506	116.473,00	192.180,00
07	Desenhista	NM 507 / LTNM 507	153.032,00	252.502,00
08	Eletrotécnico	NM 508 / LTNM 508	189.834,00	313.226,00
09	Fotógrafo	NM 509 / LTNM 509	153.032,00	252.502,00
10	Laboratorista de Solo	NM 510 / LTNM 510	153.032,00	252.502,00
11	Operador de Computador	NM 511 / LTNM 511	189.834,00	313.226,00
12	Técnico em Contabilidade	NM 512 / LTNM 512	189.834,00	313.226,00
13	Técnico em Laboratório	NM 513 / LTNM 513	189.834,00	313.226,00
14	Telefonista	NM 514 / LTNM 514	103.544,00	170.847,00
15	Topógrafo	NM 515 / LTNM 515	189.834,00	313.226,00
16	Técnico em Radiologia	NM 516 / LTNM 516	189.834,00	313.226,00
17	Técnico em Agrimensura	NM 517 / LTNM 517	189.834,00	313.226,00
18	Técnico em Estradas	NM 518 / LTNM 518	189.834,00	313.226,00
19	Técnico em Mecânica	NM 519 / LTNM 519	189.834,00	313.226,00
20	Técnico Agrícola	NM 520 / LTNM 520	189.834,00	313.226,00
21	Técnico em Construção Civil	NM 521 / LTNM 521	189.834,00	313.226,00
III	SERVIÇOS AUXILIARES	SA 600 / LTSA 600		
01	Agente Administrativo II	SA 601 / LTSA 601	181.665,00	299.747,00
02	Agente Administrativo I	SA 602 / LTSA 602	116.473,00	192.180,00
03	Datilógrafo	SA 603 / LTSA 603	103.544,00	170.847,00
IV	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TAF 700 / LTTAF 700		
01	Agente Sanitário	TAF 701 / LTTAF 701	168.248,00	277.609,00
02	Fiscal de Rendas	TAF 702 / LTTAF 702	168.248,00	277.609,00
03	Fiscal de Obras	TAF 703 / LTTAF 703	168.248,00	277.609,00
04	Fiscal de Posturas	TAF 704 / LTTAF 704	168.248,00	277.609,00

V	MAGISTÉRIO	M 800		
01	Professor de 1º Grau	M 801 / LTM 801	181.665,00	299.747,00
02	Regente de Ensino	M 802 / LTM 802	97.597,00	161.035,00
VI	TRANSPORTE OFICIAL	TO 900 / LTTO 900		
01	Motorista de Veículos Terrestres	TO 901 / LTTO 901	103.544,00	170.847,00
VII	VIGILÂNCIA, PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VPLC 1000/LTVPLC 1000		
01	Agente de Vigilância	VPLC 1001/LTVPLC 1001	90.594,00	149.480,00
02	Agente de Portaria	VPLC 1002/LTVPLC 1002	64.836,00	106.979,00
03	Agente de Limpeza e Conservação	VPLC 1003/LTVPLC 1003	64.836,00	106.979,00
VIII	ARTESANATO E MÁQUINAS PESADAS	AMP 1100/LTAMP 1100		
01	Auxiliar de Mecânico	AMP 1100/LTAMP 1100	90.594,00	149.480,00
02	Ajudante de Pedreiro	AMP 1101/LTAMP 1101	90.594,00	149.480,00
03	Bombeiro-Hidráulico	AMP 1103/LTAMP 1103	153.032,00	252.502,00
04	Carpinteiro	AMP 1104/LTAMP 1104	129.424,00	213.549,00
05	Eletricista-Instalador	AMP 1105/LTAMP 1105	153.032,00	252.502,00
06	Eletricista de Auto	AMP 1106/LTAMP 1106	153.032,00	252.502,00
07	Lubrificador	AMP 1107/LTAMP 1107	90.594,00	149.480,00
08	Lanterneiro	AMP 1108/LTAMP 1108	153.032,00	252.502,00
09	Pintor	AMP 1109/LTAMP 1109	129.424,00	213.549,00
10	Pedreiro	AMP 1110/LTAMP 1110	129.424,00	213.549,00
11	Soldador	AMP 1111/LTAMP 1111	153.032,00	252.502,00
12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112/LTAMP 1112	191.291,00	315.630,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113/LTAMP 1113	153.032,00	252.502,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114/LTAMP 1114	153.032,00	252.502,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115/LTAMP 1115	129.424,00	213.549,00
16	Operador de Pá-Mecânica	AMP 1116/LTAMP 1116	116.473,00	192.180,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117/LTAMP 1117	90.594,00	149.480,00
IX	SERVIÇOS GERAIS	SG 1200 / LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201 / LTSG 1201	90.594,00	149.480,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202 / LTSG 1202	64.836,00	106.979,00

DECRETO Nº 386,
DE 11/ 7/1 984.

REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 381, DE 28 DE JUNHO DE 1 984 E SEUS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 381, de 28 de junho de 1 984 e seus anexos, que aprovou as Tabelas de Preços dos táxis que prestam serviços no Aeroporto e Estação Rodoviária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de julho de 1 984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 387,
DE 11/ 7/1 984.

APROVA AS TABELAS DE PREÇOS DOS TÁXIS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO AEROPORTO E ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Prefeito do Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Preços, partes integrantes deste Decreto, para cobrança pelos condutores de táxis que prestam serviços no Aeroporto e Estação Rodoviária.

Art. 2º - As tabelas deverão ser afixadas na parte interior traseira, vidro lateral direito do veículo, para livre exame do usuário.

Art. 3º - Qualquer inobservância pelos motoristas, ao cumprimento do disposto nas Tabelas, serão aplicadas pelo órgão fiscalizador, as penalidades cabíveis previstas no Regulamento de Serviço de Táxi.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de julho de 1 984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL FILIADOS AO SINDICATO E COM ALVARÁ DA PREFEITURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO AEROPORTO, A PARTIR DE 11.7.84.

1 -	Do Aeroporto ao centro da cidade e periferia (um só destino)	CrS 9.300,00
2 -	Do Aeroporto ao centro da cidade e periferia (locais diferentes) para cada local e por pessoa	CrS 5.600,00
3 -	Do Aeroporto ao Bairro 13 de Setembro.	CrS 12.500,00
4 -	Do Aeroporto ao Bairro 31 de Março ...	CrS 9.300,00
5 -	Do Aeroporto ao Bairro dos Estados ...	CrS 11.300,00
6 -	Do Aeroporto ao Bairro de São Vicente.	CrS 11.300,00
7 -	Do Aeroporto aos Bairros de São Francisco e Nossa Senhora Aparecida	CrS 9.300,00
8 -	Do Aeroporto aos Hotéis Euzébius, Tropical e Roraima, com mais de três passageiros a um só destino	CrS 9.300,00
9 -	Do Aeroporto ao Bairro de São Pedro ..	CrS 11.300,00
10 -	Do Aeroporto ao Conjunto BNH do Pricumã	CrS 11.300,00
11 -	Do Aeroporto ao Bairro de Mecejana ...	CrS 9.300,00
12 -	Do Aeroporto ao Calungá	CrS 11.300,00
13 -	Do Aeroporto ao Bairro dos Buritis ...	CrS 12.500,00
14 -	Do Aeroporto ao Bairro da Liberdade ..	CrS 11.300,00
15 -	Do Aeroporto ao Conjunto Caçari	CrS 12.500,00
16 -	Do Aeroporto ao Bairro do Caimbé	CrS 12.500,00
17 -	Da cidade para o Aeroporto	CrS 5.000,00

OBS: Esta Tabela está aprovada e autorizada pelo Decreto Municipal nº 387, de 11 de julho de 1 984.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL FILIADOS AO SINDICATO E COM ALVARÁ DA PREFEITURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, A PARTIR DE 11.07.84.

ITENS	CORRIDA	01 (HUM) DESTINO	MAIS DE 01 (HUM) DESTINO
01.	Da Estação Rodoviária ao Conjunto Caçari e proximidades.....	6.300,00	4.500,00
02.	Da Estação Rodoviária ao Bairro dos Estados.....	5.000,00	3.500,00
03.	Da Estação Rodoviária ao Bairro 31 de Março.....	5.000,00	3.500,00

04. Da Estação Rodoviária ao Bairro de Aparecida.....	5.000,00	3.500,00
05. Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Francisco.....	3.800,00	2.500,00
06. Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Pedro.....	3.800,00	2.500,00
07. Da Estação Rodoviária ao Centro.....	3.000,00	2.000,00
08. Da Estação Rodoviária ao Bairro de São Vicente.....	3.000,00	2.000,00
09. Da Estação Rodoviária ao Bairro 13 de Setembro.....	3.000,00	2.000,00
10. Da Estação Rodoviária ao Bairro Caimbé.....	6.200,00	4.500,00
11. Da Estação Rodoviária ao Bairro dos Buritis.....	3.800,00	2.500,00
12. Da Estação Rodoviária ao Bairro da Liberdade.....	3.800,00	2.500,00
13. Da Estação Rodoviária ao Bairro de Mecejana.....	3.800,00	2.500,00
14. Da Estação Rodoviária ao Aeroporto e proximidades....	6.300,00	4.500,00

OBS: Esta Tabela está aprovada e autorizada pelo Decreto Municipal nº 387, de 11 de julho de 1984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 388,
DE 13/ 7/1 984.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 100, de 2 de julho de 1 984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar de Cr$ 509.260.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) para atender ao reforço dos projetos e atividades do orçamento-programa municipal a seguir especificados:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	39.900.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$	13.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	10.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	9.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	32.100.000,00
08.42.1881.01 - RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	150.000.000,00
08.42.1882.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	30.000.000,00
08.42.4272.12 - CONTRIBUIÇÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	44.000.000,00
15.84.4942.20 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição para formação do PASEP	Cr$	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito ora aberto tem como fonte parte dos recursos da reestimativa efetuada pela SAREM/ SEPLAN/PR para o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no exercício de 1 984, no valor de Cr$ 509.260.000,00 (QUINHENTOS E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 13 de julho de 1 984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PARA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/84

A Prefeitura Municipal de Bonfim, Território Federal de Roraima, através da sua Comissão Permanente de Licitação constituida pelo Decreto nº 02 de 02 de Janeiro de 1984, torna público para conhecimento dos interessados que fará Tomada de Preços, para aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up, com capacidade para uma tonelada , o consumo a Diesel.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 03 de agosto de 1984, na Sala do Serviço de Articulação com os Municípios SAM da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo do Território Federal de Roraima, ocasião em que se receberá os documentos e propostas dos Licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, durante o horário normal de expediente, no local supramencionado.

Bonfim, 18 de Julho de 1984

Presidente
JEFFERSON JORGE PAES DA SILVA

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/84

A ser realizada as 10h do dia 27(vinte e sete) de julho de 1984, para a execução das obras de implantação do Sistema de Abastecimento D'Água da Vila de Uiramuta, no município de Normandia, Território Federal de Roraima.

O Edital e as plantas dos projetos, poderão ser adquiridos na sede da CAER, na Av. Santos Dumont, nº 302, mediante o pagamento de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), local onde os interessados poderão tirar quaisquer dúvidas quanto à interpretação do Termo do Edital.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 1984.

ARTHUR MACHADO FILHO
Presidente da CPL/CAER.



Coordenadoria de Comunicação Social/MS

11 de agosto,
sábado,
é dia de vacinaçao.
Leve seu filho
de 0 a 4 anos
novamente ao posto.

VACINA É COISA SÉRIA

Ministério da Saúde/SNABS

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.

